

PORTARIA Nº 5 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia docente para exercer função de defensor dativo junto sindicância de nº 2016.02.011940 no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG e dá outras providências.

A **Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e também;

Considerando a revelia decretada pela comissão de processo disciplinar nos autos da sindicância nº 2016.02.011940, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 2434/2019;

Considerando o teor do §2º do art. 103 da Lei Municipal nº 2434/2019, que para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo deve designar um servidor estável como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do servidor indiciado, preferencialmente com formação em direito;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa da servidora declarada revel;

Considerando que o docente anteriormente designado, Fernando Palma Pimenta Furlan, já atuou como presidente/membro da comissão nos presentes autos;

Considerando solicitação da Comissão Permanente Disciplinar para nomeação de defensor dativo;

RESOLVE:


Art. 1º. Nomear **MAYDÊ BORGES BEANI CARDOSO**, professora assistente III, matrícula 1508, lotada na Universidade de Gurupi - UnirG, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como defensor dativo da servidora A.M>C, no processo administrativo disciplinar nº 2016.02.011940, instaurado pela Portaria nº 6 de 26 de setembro de 2016, publicada no placar no mesmo dia, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, podendo requerer à comissão processante, eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Dê-se ciência à docente nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 30 de setembro de 2020.


EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA
Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi

Portaria nº 5/2020/Pró-Reitoria